



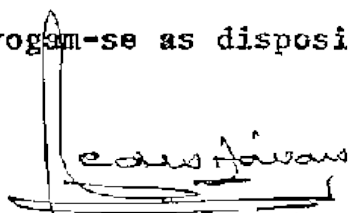
LEI Nº 2302, DE 19 DE MAIO DE 1978

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado - de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 16 de maio de 1978, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "TEMPLO DE UMBANDA CABOCLO FLEXA LIGEIRA", com sede nesta cidade de Jundiaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


(PEDRO FÁVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, aos dezanove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.


(RENE FERRARI)
Respondendo pela SNIJ

tdc